



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.644 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CONFERÊNCIA DOM BOSCO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), para subvencionar a Conferência Dom Bosco da Sociedade São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814852.03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19/12/89.